



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 72/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.962.510,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dez reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando nas dotações orçamentárias do exercício vigente:

Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção de ações destinadas aos Serviços de Saúde	
3.3.50.43.00.00.00.00.01.310 – Subvenções Sociais	954.510,00
Projeto/Atividade: 2.021 – Manutenção de ações relacionadas à Atenção Primária	
3.3.90.30.00.00.00.00.05.310 – Material de Consumo	418.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.05.310 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	590.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação obtido até o período.

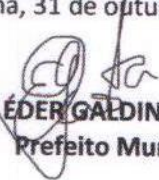
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 (vinte) de outubro de 2023.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 31 de outubro de 2023.


JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

SAPL Nº 430

01 NOV 2023

11:50

CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA CONTÁBIL

A aprovação do projeto ora enviado visa o incremento das dotações orçamentárias em material de consumo, Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subvenções Sociais para manutenção das ações do Setor de Saúde.

Os valores solicitados por elemento econômico serão satisfatórios para cobertura das despesas continuadas como o repasse do Pronto Atendimento, aquisição de combustível, aquisição de medicamentos, entre outras.

Faz-se necessário a autorização do Poder Legislativo quanto à data retroativa para correto registro contábil do repasse do Pronto Atendimento realizado pelo Termo de Convênio com a Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição.

Os registros contábeis especificados no Projeto de Lei atendem a legislação pertinente, especificamente a Lei Federal 4.320/64.

Andréa Izídio
ANDRÉA MONTEIRO PRINA IZÍDIO
Contadora CRC1SP222743/O-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Ofício Compras SMS Nº 271/2023

Cunha, 31 de outubro de 2023

Ao Prefeito Municipal
José Eder Galdino da Costa

Assunto: suplementação de dotação orçamentária.

Solicito a suplementação das dotações orçamentárias descritas abaixo.

Dotação	Valor R\$	Justificativa
143	R\$ 954.510,00	Referente a manutenção do convênio médico e fechamento de exercício, para a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Nossa Senhora da Conceição de Cunha.
158	R\$ 418.000,00	Referente a aquisição de medicamentos, leite especial, insumos básicos para procedimento técnico de enfermagem, fraldas geriátricas e pediátricas, tiras reagentes e lanceta capilares, peças para manutenção da frota de veículos, gêneros alimentícios, materiais de expediente.
160	R\$ 590.000,00	Referente a contratação de laboratório para realização de exames, transporte de pacientes para hospitais de referência, serviços de manutenção da frota de veículos, serviços de dedetização, desinsetização e desratização

Sem mais, coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gilvam Augusto Coelho da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gilvam Augusto Coelho da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Recebi 30/10/23
gaf.